



ESTADO DO PARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 0736/2017

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento do exercício de 2017."*

## O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

<b>21.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0008	Garantia do Direito à Assistência Social	
<b>4060</b>	<b>Ações do Programa Primeira Infância</b>	
33.90.30.00	Material de Consumo	28.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

Art.2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado FAMEP em 10/05/2017  
Por João Ferreira Batista  
Código Identificador: BDDD19F  
Conforme Lei Municipal: 651/2017



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

### Gabinete do Prefeito

---

<b>21.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0008	Garantia do Direito à Assistência Social	
<b>4013</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV</b>	
33.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>4015</b>	<b>Gestão do Programa Bolsa Família</b>	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>4016</b>	<b>Operacionalização das Atividades do CRAS</b>	
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>4017</b>	<b>Desenvolvimento das Ações da Equipe Volante do CRAS</b>	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

---

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Maria, Estado do Pará, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**Francisco Paulo Barros Dias**  
Prefeito Municipal